



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO – PARÁ
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 65/2025

Referência: Processo Administrativo nº PE/2025.022-FMS/SRP

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à regularidade do Processo Licitatório nº PE/2025.022-FMS/SRP, cujo objeto consiste na **formalização de Ata de Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias, com a finalidade de suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA.

Segundo consta dos autos, o processo foi devidamente **adjudicado e homologado**, tendo seguido as etapas procedimentais exigidas pela legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação em análise foi processada com fundamento na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que estabelece normas gerais para licitação e contratação no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1. Princípios Aplicáveis

O processo obedeceu aos princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, que impõe observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e competitividade.

Além disso, foi observado o princípio do **planejamento**, nos termos do **art. 11, inciso I**, e o princípio da **vantajosidade**, previsto no **art. 11, inciso V**, que norteiam a correta instrução processual e justificam a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP).

2.2. Sistema de Registro de Preços

O processo foi conduzido sob a modalidade de **Registro de Preços**, nos termos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

"O sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, à aquisição de bens e à execução de obras e serviços de engenharia para contratações futuras."

O uso do SRP é plenamente justificado quando se visa atender a **necessidades frequentes, mas de demanda variável**, como é o caso da aquisição de próteses dentárias no âmbito da saúde pública municipal.

2.3. Adjudicação e Homologação

Constata-se que o procedimento foi **adjudicado e homologado**, com a devida formalização dos atos administrativos competentes, em conformidade com os arts. **71 e 74 da Lei nº 14.133/2021**:

- **Art. 71:** *"A adjudicação é o ato pelo qual a Administração Pública atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação."*
- **Art. 74:** *"Homologada a licitação, a Administração convocará regularmente o adjudicatário para a assinatura do contrato..."*

A ausência de impugnações ou recursos demonstra que o certame foi conduzido com observância ao **devido processo legal administrativo**.

2.4. Jurisprudência e Boas Práticas

A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)** orienta que, mesmo após a adjudicação e homologação, o **Controle Interno deve exercer atuação preventiva e orientativa**, garantindo a legalidade e a economicidade dos atos administrativos:

- **TCU – Acórdão nº 1.070/2022 – Plenário:**

"A atuação dos órgãos de controle interno deve ser preventiva, de forma a contribuir com a correção de falhas antes da contratação, bem como orientativa, auxiliando na conformidade legal dos processos licitatórios."

III – RECOMENDAÇÃO

Apesar da regularidade verificada neste processo, esta Unidade de Controle Interno **recomenda**, com base no **art. 15, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que **nos próximos certames licitatórios**, em especial os que se destinarem à **formação de ata de registro de preços**, seja dada especial atenção aos seguintes aspectos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

1. **Clareza e precisão na descrição do objeto licitatório**, conforme determina o **art. 6º, inciso XX**, evitando redações genéricas que possam comprometer a competitividade e a correta execução contratual;
2. **Correção na identificação do órgão demandante**, com a devida menção ao **Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA**, conforme exigência de clareza administrativa e transparência na destinação da contratação;
3. Revisão criteriosa da **minuta do edital e seus anexos**, garantindo que estejam em estrita consonância com o objeto do processo e com as diretrizes do planejamento prévio; evitando generalizações ou equívocos que possam gerar dúvidas quanto a origem da solicitação contratual futura;
4. Observância dos princípios da **publicidade e vinculação ao instrumento convocatório**, assegurando a todos os interessados pleno conhecimento das condições da licitação e equidade no tratamento.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **favoravelmente** ao prosseguimento do processo licitatório nº PE/2025.022-FMS/SRP, considerando sua **legalidade, regularidade processual e aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalvadas as recomendações feitas quanto à melhoria dos instrumentos convocatórios futuros, **não foram identificadas irregularidades que comprometam a legalidade ou a economicidade do certame**.

Encaminhe-se o presente parecer aos autos para ciência e adoção das providências subsequentes.

Trairão – PA, 06 de Maio de 2025.

Débora Sanches Rodrigues
Controle Interno Municipal/Portaria nº034/2025
Prefeitura Municipal de Trairão – PA